



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 358, DE 8 DE JUNHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Boca do Córrego, de titularidade da empresa Central Eólica Palmas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.525/0001-33, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.6.2012.

ANEXO

Nome	EOL Boca do Córrego.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.273, de 20 de dezembro de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Central Eólica Palmas Ltda.
CNPJ	10.656.525/0001-33.
Localização	Município de Amontada, Estado do Ceará.
Potência Instalada	20.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.005849/2011-26, 48500.002672/2012-97 e MME nº 00000.000495/2012-00.